

Ofício nº 347/2017
Ibitinga, 23 de Março de 2017

Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca sobre o transporte escolar

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 359 (Requerimento nº 38/2017) sobre o transporte escolar, informo que segundo dados da Secretaria de Educação:

– que os números de alunos transportados pela rede municipal e estadual de 2007 a 2016 consta na tabela abaixo:

	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014		2015		2016	
	Est	Mun	Est	Mun	Est	Mun	Est	Mun	Est	Mun	Est	Mun	Est	Mun	Est	Mun	Est	Mun	Est	Mun
Nº alunos	*	*	1180	746	1440	595	1621	691	1902	862	2201	961	2284	1027	2086	119	2009	1124	1937	979

* não há registros de alunos transportados nesse ano.

– que o número de alunos transportados em 2017 são: Rede Estadual 1308; Rede Municipal 841;

– que a vigência do convênio de transporte entre o Estado e a Prefeitura teve início em agosto de 2016, com término em julho de 2017;

– que o convênio de transporte assinado entre o Estado e Município é destinado para os alunos devidamente matriculados nas 08 escolas estaduais;

– que o valor anual deste convênio é de R\$ 4.468.450,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

– que o valor do convênio para o período de julho/2015 a junho/2016 foi de R\$ 4.100.976,80 (quatro milhões, cem mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);

– que o novo convênio de transporte com o estado ainda não foi formalizado, fato que deverá acontecer até agosto do presente ano;



- que a homologação do transporte escolar pela Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, não tem data específica para iniciar ou encerrar, pois faz parte do processo de matrícula que acontece no decorrer do ano. Mas este ano, as homologações começaram a ser efetivadas nos últimos dias de janeiro e início de fevereiro;
- que a redução de transporte de alunos, de acordo com a demanda registrada na Secretaria da Educação foi de 344 alunos;
- que os critérios utilizados pela concessão do transporte escolar para a rede estadual de ensino, foram os estabelecidos pela Resolução da Secretaria Estadual de Ensino nº 27/2011;
- que a Secretaria Municipal de Educação apenas executa o trabalho de transporte, para isso existe um convênio entre o Estado e o Município. A concessão do transporte é feita através da indicação dos alunos, pelo Diretor das escolas estaduais e homologado pelo Dirigente Regional de Ensino em Taquaritinga;
- que o cadastramento anual dos alunos que utilizam o transporte escolar foi feito de forma emergencial no mês de janeiro. Como as matrículas nas escolas da rede estadual e municipal, por transferência, seguem em vigor, o cadastro de alunos que necessitam de transporte fica aberto durante todo o ano letivo, para atender eventuais demandas.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP

